



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 530/2018

Data: 21/03/2018

Folhas:

Rubrica:

**TERMO DE DOAÇÃO nº 001/COREN-RJ/2019**

**CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO –  
COREN/RJ E O INSTITUTO BRASILEIROS  
AMIGOS DA VIDA - IBAV.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 502, 4º, 5º, 6º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.149.095/0002-66, adiante denominado **DOADOR**, representado neste ato por sua **Presidente**, Sr<sup>a</sup> ANA LUCIA TELLES FONSECA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 21.039 - ENF, e pela **Primeira Tesoureira**, Sr<sup>a</sup> MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ nº. 9254-TE-IR, ambos empossados pela **Decisão n.º COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017** e **INSTITUTO BRASILEIROS AMIGOS DA VIDA – IBAV** doravante denominada **DONATÁRIO**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na CJ ADE 400 conjunto 5 s/n, conj 05 lote 20, CEP 72.625-005 – Recanto das Emas, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.523.650/0001-35, representado neste ato pelo **Diretor Presidente ÍTALLO FERREIRA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade 3.721.406 expedida pela SSP/DF – CPF: 068.604.501-77, e pela **Diretora Administrativa HELENA MAGALHÃES DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar, portadora da identidade 4.559.090 expedida pelo SSP/GO – CPF: 001.878.351-10, e pela **Diretora Financeira AMANDA DE MAGALHÃES ALCANTARA**, brasileira, solteira, universitária, portadora da identidade 6.126.381 expedida pela SSP/GO – CPF: 047.339.551-70, com fundamento no disposto no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

*K*

*anf.*

*[Handwritten signature]*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 530/2018

Data: 21/03/2018

Folhas:

Rubrica:

e no que consta no **processo administrativo nº. 530/2018**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, que será regido pela legislação civil e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como OBJETO bens de propriedade do Coren-RJ, considerados inservíveis e irrecuperáveis, conforme avaliação da Comissão Permanente de Controle e Baixa Patrimonial, dados em doação pelo Edital de Chamamento Público 01/2018 – Coren-RJ, cujo DONATÁRIO faz jus ao(s) lote(s) de bens abaixo discriminado:

Tombamento	Descrição	Valor Depreciado 2018
CAR-01	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM, MODELO PARATI 1.6 16 VÁLVULAS, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000/2000 C/AR, RENAVAL N° 737996781, PLACAS LND 9580	R\$ 2.333,34
CAR-02	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM, MODELO PARATI 1.8 16 VÁLVULAS, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, COR AZUL METÁLICO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2001, C/AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CHASSI N° 9BWDC05X71T147551, RENAVAL N° 756101255, PLACAS KNE 4143	R\$ 2.916,66
CAR-03	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM, MODELO PARATI 1.8 16 VÁLVULAS, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2002, CHASSI N° 9BWDC05X72T035379, RENAVAL N° 775967670, PLACAS LNU 8103.	R\$ 2.916,66
CAR-04	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM, MODELO GOL 1.6 MI PLUS, 4 PORTAS, 5 PASSAG., COR VERMELHA ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004, CHASSI N° 9BWCB05X44PO74439,	R\$ 4.666,66

*K. M.*

*Aut.*

*[Handwritten mark]*



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 530/2018

Data: 21/03/2018

Folhas:

Rubrica:

	RENAVAM Nº 824268733, PLACAS LUN 0241	
CAR-05	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM, MODELO GOL 1.6 MI PLUS, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, COR PRATA ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/20094, CHASSI Nº 9BWCB05X64P049266, RENAVAM Nº 824269217, PLACAS LRX0307.	R\$ 5.250,00
	Valor total do Lote	R\$ 18.083,32

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O DOADOR por este instrumento transfere a propriedade dos bens ao DONATÁRIO, fazendo a baixa patrimonial, contábil e nos órgãos de trânsito competentes dos referidos bens, excluindo dos seus registros o número de tombamento.

1.1. **CLAUSULA SEGUNDA** - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo qualquer vício de vontade, fazer a DOAÇÃO, *inter vivos*, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, dos bens acima descritos, avaliados em **R\$18.083,32** (Dezoito mil reais oitenta e três reais e trinta e dois centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre os bens, observado o regime jurídico aplicável aos bens públicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes com retirada, carregamento e transporte do bem doado, assim como custos com recortes dos chassis, caso opte por receber os bens como sucata, sairão às expensas do donatário.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem doado sem qualquer condição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O DONATÁRIO por este termo se responsabiliza, nos termos da Legislação Vigente, a dar destino aos bens (desmontagem), sendo vedada a remontagem.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A doação se efetivará após transferência de propriedade dos veículos, junto ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme o art. 123§ 1º da lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**PARAGRAFO TERCEIRO** – É facultativo ao donatário a opção pelo recebimento do(s) veículo(s) na condição de sucata, desde que suporte os custos referentes ao recorte da numeração do chassi e retirada das placas.

**PARAGRAFO QUARTO** – A retirada dos veículos está condicionada a assinatura do termo de doação e a formalização da transferência/baixa do veículo junto ao *DETRAN/RJ*.

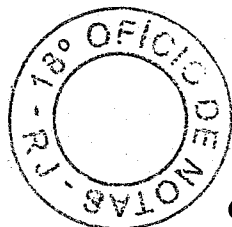
**PARAGRAFO QUINTO** – O prazo para a retirada dos veículos é de 30 (trinta) dias a contar da comunicação da transferência/realização da baixa junto ao órgão *DETRAN/RJ*, e deverá ser feita totalmente às expensas do donatário.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Direção do COREN/RJ.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato.

E, por estar, assim justo e pactuado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

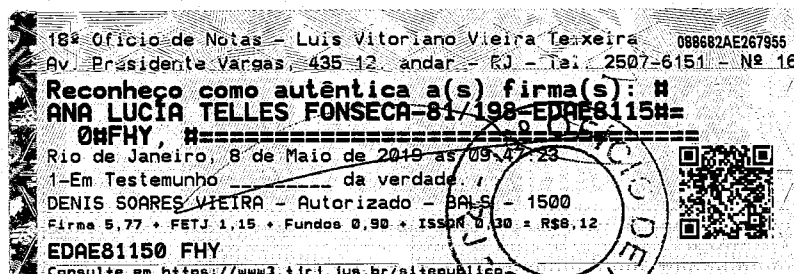
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019.



*Ana Lucia F. Fonseca*  
**CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO DE  
JANEIRO – COREN/RJ**

**DONATÁRIO**

*Itallo Ferreira Araújo*  
**Itallo Ferreira Araújo**  
**Diretor Presidente**  
**CPF: 068.604.501-77**





**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 530/2018

Data: 21/03/2018

Folhas:

Rubrica:

Helena Magalhães de Sousa

**Helena Magalhães de Sousa**  
**Diretora Administrativa**  
CPF: 001.878.351-10

AM

**Amanda de Magalhães Alcantara**  
**Diretora Financeira**  
CPF: 047.339.551-70

Testemunhas:

Francisco de A. Araújo da Veiga  
**Nome: Francisco de A. Araújo da Veiga**  
CPF: 570.354.824-15

Edson Batista de Santa Rangel  
**Nome: Edson Batista de Santa Rangel**  
CPF: 846.263.684-15